Camara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1020 DE 27 DE JULHO DE 1995

Altera o nome da escola Municipal de 1º Grau Incompleto Salgado Filho e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Salgado Filho, passa a denominar-se Escola Municipal de 1º Grau Salgado Filho, conforme parecer 871/94 do Conselho Estadual de educação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA [illegible]

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.